



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE CAMPINAS OESTE

## Boletim Informativo DECOE nº 045, de 20 de junho de 2023

CAMPANHA DO  
**AGASALHO**

**SAIBA ONDE DOAR:**

[www.campanhadoagasalho.sp.gov.br](http://www.campanhadoagasalho.sp.gov.br)



Secretaria da  
Educação



SÃO PAULO  
GOVERNO DO ESTADO



FUNDO  
SOCIAL  
SÃO PAULO

## **SUMÁRIO**

INFORMAÇÃO 01: PROGRAMA MULTIPLICA SP – Inscrições Prorrogadas.....	3
INFORMAÇÃO 02: Orientações sobre manifestação de interesse e processo de escolha dos Itinerários Formativos para o Ensino Médio nas aulas de Projeto de Vida.....	3
INFORMAÇÃO 03: APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE FLUÊNCIA LEITORA E ORIENTAÇÕES .....	4
INFORMAÇÃO 04: PNLD – 2023 – Escolha .....	5
INFORMAÇÃO 05: MATERIAL – Formação Anos Iniciais – 3º e 5º Anos.....	5
INFORMAÇÃO 06: - Bloqueio provisório - YouTube .....	8
INFORMAÇÃO 07: Configuração Netbooks da Multilaser.....	8
INFORMAÇÃO 08: Fale com o RH: Novo canal para esclarecer questionamentos dos servidores a respeito da sua vida funcional. ....	8
INFORMAÇÃO 09: FÉRIAS DOCENTES CATEGORIA O.....	9
INFORMAÇÃO 10: AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....	9
INFORMAÇÃO 11: RECESSO ESCOLAR DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE GESTÃO ESCOLAR E DO QUADRO DE APOIO ESCOLAR.....	10
INFORMAÇÃO 12: Requisição nº 443/2023 .....	10
INFORMAÇÃO 13: Coordenador de Organização Escolar .....	11
INFORMAÇÃO 14: PLANTÃO DA SUPERVISÃO – Horário de atendimento .....	13
INFORMAÇÃO 15: LISTA DE ESCOLAS ATUALIZADA - Atendimento.....	13
INFORMAÇÃO 16: PUBLICAÇÕES – Diário Oficial .....	13

## GABINETE DA DIRIGENTE REGIONAL

### INFORMAÇÃO 01: PROGRAMA MULTIPLICA SP – Inscrições Prorrogadas

Senhor(a) Diretor(a)

Novidades no Programa Multiplica SP #Professores.

Formato: remoto via Secretaria Escolar Digital (SED) - <https://sed.educacao.sp.gov.br/>. Informações disponíveis no site da EFAPÉ - <https://efape.educacao.sp.gov.br/multiplicaspprofessores/>.

Status: em andamento. • Prazo: **Inscrições prorrogadas até às 23h59 do dia 27/06/2023.** •

Público-alvo: Professores Especialistas em Currículo, Professores de Educação Básica I, Professores Educação Básica II, Professores do Ensino Fundamental e Médio (Titular de cargo ou ocupante de função atividade).

#### **Mais informações:**

- **CONHEÇA O PROGRAMA:** A iniciativa permite a formação entre pares, buscando soluções e aprimorando estratégias de forma colaborativa, a partir do aprendizado e da troca de experiências sobre a prática cotidiana de ensino, ou seja, a Rede formando a Rede.
  - **NOVIDADES:** conforme anunciado na live do dia 05/06/2023, o Programa Multiplica SP #Professores está com novidades. Confira abaixo as mudanças realizadas para atender à rede:
  - **Prorrogação das inscrições:** as inscrições vão até o dia 27/06/2023.
  - **Professor PEI:** agora o Professor que atua no Programa Ensino Integral (PEI) poderá participar do Programa como Professor Multiplicador.
  - **Remuneração do Professor Multiplicador:** conforme Decreto nº 57.487 de 04/11/2011, atualizado pelo Decreto nº 62.109 de 15/07/2016, haverá remuneração pela Prestação de Serviço Autônomo em decorrência de sua atuação como Professor Multiplicador.
  - **Local das formações:** todas as formações do Programa serão realizadas de maneira remota via CMSP, em local de livre escolha.
  - **Evolução funcional:** as formações serão certificadas conforme Resolução SE 62 de 11-12-2017, Resolução SE 63 de 11-12-2017 e Portaria EFAP de 21-12- 2017, valendo, portanto, para a evolução funcional do servidor.
  - **PERDEU A LIVE?** Acesse a live realizada em 05/06/2023 por meio do [link](#):
- **DÚVIDAS SOBRE O VÍDEO DE INSCRIÇÃO?** As orientações para a gravação do vídeo estão dispostas:
- Edital: <https://efape.educacao.sp.gov.br/multiplicaspprofessores/>.
  - Vídeo Explicativo: <https://www.youtube.com/watch?v=WPfTVUzybvww>.

*Patrícia Adolf Lutz  
Dirigente Regional de Ensino*

### INFORMAÇÃO 02: Orientações sobre manifestação de interesse e processo de escolha dos Itinerários Formativos para o Ensino Médio nas aulas de Projeto de Vida.

Senhor(a) Diretor(a)

Solicitamos que informem aos professores com aulas atribuídas no componente Projeto de Vida para que eles aguardem novas instruções para orientarem os estudantes quanto ao processo de escolha dos Itinerários Formativos.

**Obs.: Os Boletins estão disponíveis no site da Diretoria de Ensino**

*Patrícia Adolf Lutz*  
*Dirigente Regional de Ensino*

## **INFORMAÇÃO 03: APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE FLUÊNCIA LEITORA E ORIENTAÇÕES**

Senhor(a) Diretor(a)

A alfabetização é uma etapa fundamental do percurso escolar de qualquer estudante. Somente alfabetizada a criança será capaz de se comunicar com autonomia, adquirir novos conhecimentos e desenvolver habilidades em diferentes áreas.

Uma das dimensões da alfabetização é a fluência em leitura, que diz respeito à capacidade de ler textos de forma expressiva e sem grandes obstáculos, com atenção adequada à entonação, à ênfase e ao ritmo.

A avaliação de fluência consiste na aferição da capacidade de os alunos lerem com velocidade e precisão (automaticidade), um número de palavras dicionarizadas e palavras inventadas, isoladas, e um pequeno texto narrativo, em determinado tempo, seguido de três perguntas de compreensão

### **1 - O que é a avaliação de fluência**

A Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, em processo de desenvolvimento conjunto com a UNDIME-SP e a Associação Bem Comum, está dedicada à construção da Parceria pela Alfabetização em Regime de Colaboração entre o Estado de São Paulo e os Municípios Paulistas. Como primeira ação da política em Regime de Colaboração, em parceria com o CAEd (Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora) será realizada a Avaliação Diagnóstica de Fluência Leitora aos estudantes **do 2º ano do Ensino Fundamental**.

### **2 - Por que avaliar agora?**

Tendo em vista a urgência de alfabetizar nossas crianças na idade certa, é de suma importância que a avaliação aconteça ainda no primeiro semestre. Isso porque, ao avaliar entre os meses de junho e julho, teremos um retrato fiel e atualizado do nível de proficiência dos alunos que estão matriculados, em 2023, no 2º ano do Ensino Fundamental.

A rede estadual e redes municipais, logo no início do segundo semestre, receberão estes resultados em momentos formativos e fóruns de discussão, promovendo espaços de apropriação e planejamento pedagógico em todos os níveis. Os resultados são agregados e entregues por regional, município, escola, turma e aluno, enquadrados em padrões de leitura (pré-leitor, leitor iniciante e leitor fluente). Um outro indicador entregue a partir dos resultados é o Índice de Fluência Leitora (IFL) - elaborado em uma escala de 0 a 10. O IFL permite o acompanhamento da evolução histórica da alfabetização da rede desde o nível da diretoria de ensino, município até a escola ao longo dos anos. Diante dessas ferramentas, será possível elaborar estratégias que subsidiem práticas pedagógicas durante todo o segundo semestre, gerando impactos na aprendizagem a serem observados nas avaliações somativas aplicadas ao final do ano.

### **3. Estratégias de organização da rede para aplicação:**

A Avaliação de Fluência adota uma metodologia inovadora, utilizando um aplicativo para gravação da tomada de leitura dos alunos que realizarão apenas 3 exercícios:

- Leitura de palavras dicionarizadas;

*Obs.: Os Boletins estão disponíveis no site da Diretoria de Ensino*

## DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE CAMPINAS OESTE

---

- Leitura de pseudopalavras;
- Leitura de pequeno texto e 3 perguntas de interpretação sobre ele.

Com essa abordagem, cada aluno leva em média 15 minutos para ser avaliado pelo professor aplicador, tornando o processo de tomada de leitura da turma mais dinâmico e fluido. Abaixo, separamos alguns cenários possíveis a serem adotados pelas escolas durante o período de aplicação. Nos três exemplos, em turmas de até 30 estudantes, com duas salas de aplicação simultâneas, é possível garantir a aplicação em um único turno.

Maiores informações e Tutoriais ([CLIQUE AQUI](#)).

*Patrícia Adolf Lutz*  
*Dirigente Regional de Ensino*

## NÚCLEO PEDAGÓGICO

---

### INFORMAÇÃO 04: PNLD – 2023 – Escolha

Senhor(a) Diretor(a)

A escolha do PNLD 2023 – Objeto 2 – Obras didáticas de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem destinadas aos estudantes e professores dos Anos Iniciais está aberta para registro no endereço <https://pnlddigital.fnde.gov.br/login> até o dia **28/06/23**. O Guia do PNLD 2023 – Objeto 2 é o documento oficial de orientação e consulta do processo de escolha. Registre as decisões da reunião na Ata da Escolha e, após, indique na plataforma as obras escolhidas. Na navegação problemas com código de verificação de senha deverão ser encaminhados diretamente para [livrodidatico@fnde.gov.br](mailto:livrodidatico@fnde.gov.br).

Caso a escola opte por não receber as obras, é obrigatório o registro no sistema PNLD Digital de que não deseja receber o material. Sem esse registro, serão enviados títulos para todos os componentes dentre os disponíveis. As escolas que optarem por não receber as obras ficarão sem receber os livros durante todo o ciclo de atendimento do PNLD 2023 que é de quatro anos.

Segue anexo [manual sobre escolha](#) (*desconsiderar as datas, pois não foram retificadas pelo FNDE*).  
**A partir deste momento a visita de representantes das editoras está proibida.**

*Daniele Kobayashi*  
*Responsável pela Equipe Curricular – NPE*

### INFORMAÇÃO 05: MATERIAL – Formação Anos Iniciais – 3º e 5º Anos

Senhor(a) Diretor(a)

Disponibilizamos ([AQUI](#)) todos os materiais utilizados na OT - “Formação de Professores do 3º e 5º anos EF – Língua Portuguesa e Matemática”, realizada nos dias 15 e 16 de junho, por esta Diretoria de Ensino.

*Daniele Kobayashi*  
*Responsável pela Equipe Curricular – NPE*

*Obs.: Os Boletins estão disponíveis no site da Diretoria de Ensino*

## CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

### INFORMAÇÃO 06: ORIENTAÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO PARA COORDENADOR DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR-COE

Senhor(a) Diretor(a)

As unidades escolares deverão realizar a designação dos Coordenadores de Organização Escolar, nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29 de junho de 2022, conforme esta orientação.

Os docentes que se inscreveram no Credenciamento realizado em fevereiro/2023, e constem na listagem publicada em DOE de 17/02/2023, retificada em DOE de 10/03/2023, NÃO DEVERÃO participar deste Credenciamento, pois haverá somente uma complementação do credenciamento já vigente.

Os docentes que se encontram designados, poderão permanecer designados na função de COE, não havendo necessidade de participação em processo seletivo.

Caso o COE tenha sido cessado em seu posto de trabalho, com intenção de compor equipe em outra unidade escolar, deverá participar de processo seletivo.

De acordo com o normativo que dispõe sobre este processo o Dirigente Regional de Ensino deverá observar os artigos 4º e 5º da Resolução SEDUC nº 52/2022, com a finalidade de preencher o respectivo módulo de cada unidade escolar.

A Diretoria de Ensino realizará a seleção, por meio de Credenciamento para o ano de 2023, de acordo com o artigo 2º, considerando o perfil da unidade escolar detentora da vaga, observando competência e habilidades, dispostas no artigo 3º, a saber:

- I. Conhecimento de gestão escolar e suas dimensões;
- II. Capacidade de orientar e articular a equipe escolar quanto ao estabelecimento de metas e desenvolvimento de ações que visem à melhoria do processo ensino e de aprendizagem;
- III. Capacidade de coordenar e avaliar o desenvolvimento de projetos e ações que propiciem a melhoria da convivência escolar.

O Dirigente Regional de Ensino deverá:

1. publicar Edital Credenciamento no site da Diretoria de Ensino e dar ampla divulgação nas unidades escolares; publicar a lista de docentes que atendam ou não aos requisitos;
2. designar o candidato selecionado.

O diretor da unidade escolar deverá:

1. receber o plano de trabalho explicitando ações inerentes à função de COE;
2. receber os documentos que comprovam as exigências para a função:
  - a. seja portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
    - I. diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
    - II. diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
    - III. certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

**Obs.: Os Boletins estão disponíveis no site da Diretoria de Ensino**

## DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE CAMPINAS OESTE

---

- IV. Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de um dos cursos relacionados abaixo, ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:
- ◆ Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
  - ◆ Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
  - ◆ Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.
- b. tenha, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
3. Envio da lista ao [decoecrh@educacao.sp.gov.br](mailto:decoecrh@educacao.sp.gov.br), identificando os candidatos que atendam ou não aos requisitos;
4. Na eventualidade de vacância da função na unidade escolar, poderão passar por entrevista os candidatos que constarem na listagem do credenciamento;
5. Caso não haja interessados no cadastro reserva da unidade escolar ou docente com perfil para a unidade, poderá ser publicado novo edital.

### CRONOGRAMA:

- **De 26 a 30/06/2023** – recebimento pelas unidades escolares da proposta de COE;
- **De 03 a 06/07/2023** –Envio da lista ao [decoecrh@educacao.sp.gov.br](mailto:decoecrh@educacao.sp.gov.br), identificando os candidatos que atendam ou não aos requisitos (modelo anexo);
- **De 07 a 13/07/2023** – conferência da lista pela Diretoria de Ensino;
- **Dia 14/07/2023** – Encaminhamento para publicação em DOE da lista de COE;
- **A partir de 25/07/2023**, as unidades escolares poderão proceder com as novas Designações, desde que os itens c e d das Disposições Finais contidos no Edital tenha sido atendido.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE:

Os modelos das Portarias de Designação e o check list, estarão disponíveis neste [link](#).

*Daiane dos Santos*  
*Diretora – CRH*

**Obs.: Os Boletins estão disponíveis no site da Diretoria de Ensino**

## **CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA**

### **INFORMAÇÃO 06: - Bloqueio provisório - YouTube**

Senhor(a) Diretor(a)

O Departamento de Tecnologias de Sistemas (DETEC), através do Centro de Infraestruturas de Rede (CEIR), informa sobre o bloqueio provisório da plataforma **YOUTUBE** durante a realização da Prova Paulista, que ocorrerá na rede administrativa e pedagógica no período de **12/06 a 27/06**. Tal medida tem como objetivos principais priorizar o uso da banda larga e otimizar a utilização do link INTRAGOV para a realização da prova, além do que o uso do aplicativo nesse período pode levar a uma série de problemas relacionados à dispersão de atenção e falta de concentração. Dessa maneira, o bloqueio visa a fomentar as melhores condições para que os alunos possam realizar a prova.

Qualquer dúvida encaminhar para: [decoenit@educacao.sp.gov.br](mailto:decoenit@educacao.sp.gov.br)

*Leandro de Moraes*  
Diretor – NIT

### **INFORMAÇÃO 07: Configuração Netbooks da Multilaser**

Senhor(a) Diretor(a)

As escolas estão recebendo novos equipamentos, Netbooks da Multilaser, informamos que a configuração do mesmo, segue o mesmo padrão do Netbook da POSITIVO, caso a escola não tenha PROATEC, ou ainda o PROATEC não tenha acesso ao manual, segue o [link](#) com as orientações para a configuração.

Qualquer dúvida encaminhar para: [decoenit@educacao.sp.gov.br](mailto:decoenit@educacao.sp.gov.br)

*Leandro de Moraes*  
Diretor – NIT

## **CENTRO DE RECURSOS HUMANOS**

### **INFORMAÇÃO 08: Fale com o RH: Novo canal para esclarecer questionamentos dos servidores a respeito da sua vida funcional.**

Senhor(a) Diretor(a)

A Secretaria de Estado da Educação de São Paulo anuncia o lançamento de um novo canal de comunicação voltado aos seus servidores, que terão à disposição o e-mail [falecomrh@educacao.sp.gov.br](mailto:falecomrh@educacao.sp.gov.br), exclusivamente para esclarecer os seus questionamentos relacionados a sua vida funcional.

Esse novo canal foi criado com o intuito de proporcionar aos servidores da Rede Estadual de Ensino, uma forma mais rápida e eficiente de obter respostas e orientações relacionadas aos serviços e processos internos.

Reconhecemos que a agilidade na resolução de questões é essencial para garantir a satisfação de todos e o bom andamento das atividades.

*Obs.: Os Boletins estão disponíveis no site da Diretoria de Ensino*



## DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE CAMPINAS OESTE

---

Ao utilizar esse e-mail, será necessário fornecer algumas informações essenciais, como nome completo, CPF e RG. Esses dados são necessários para que a equipe de Recursos Humanos possa identificar corretamente cada servidor e fornecer um suporte personalizado e adequado.

Vale ressaltar que esse contato é exclusivamente destinado a questões relacionadas à vida funcional do servidor. A equipe responsável está comprometida com o atendimento de maneira eficaz no **prazo de 7** (sete) dias.

*Daiane dos Santos*  
*Diretora – CRH*

### **INFORMAÇÃO 09: FÉRIAS DOCENTES CATEGORIA 0**

Senhor(a) Diretor(a)

As novas orientações referem-se ao item a da informação 8 do Boletim DECOE nº 043, de 13/06/2023:

a) o servidor com contrato vigente e previsão de alcance dos 12 meses de efetivo exercício até 02/07/2023 (domingo) poderá usufruir as férias em duas parcelas:

- 1ª parcela: **03 a 17/07/2023;**
- 2ª parcela: **15 a 29/12/2023.**

Esta previsão encontra-se mantida, porém considerando que o pagamento das férias em julho está programado em sistema para pagamento de 30 dias (03/07 a 01/08/2023) e não 15 dias (03 a 17/07/2023), caso a gestão da Unidade Escolar opte por deixar o docente usufruir os 30 dias integralmente (03/07 a 01/08/2023), será possível; de modo que o pagamento provisionado no sistema BIF/SIPAF dos 30 dias permanece correto.

Caso a Gestão da Unidade Escolar, conforme conveniência pedagógica, opte por deixar o docente usufruir 15 dias (03 a 17/07/2023), deixando o restante para dezembro, deverá enviar formulário 5, NA REMESSA DE PAGAMENTO (final de junho), para o estorno do pagamento de 15 dias ainda não usufruídos, o qual será pago oportunamente no gozo do 2º período, ou seja, neste caso, **deverá enviar formulário 5 estornando o período de 03/07 a 01/08 (30 dias) e pagando 03/07 a 17/07 (15 dias)**. Depois, na remessa de pagamento de novembro (final de outubro), deverá enviar um novo formulário 5 pagando o 2º período (15 dias restantes) para DEZEMBRO.

As demais informações contidas na informação 8 do Boletim DECOE nº 043, de 13/06/2023 permanecem mantidas.

*Daiane dos Santos*  
*Diretora – CRH*

### **INFORMAÇÃO 10: AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**

Senhor(a) Diretor(a)

Informamos que foram identificadas no sistema, inconsistências no valor de pagamento de auxílio-alimentação para docentes atuando em aulas em substituição. A UCRH foi notificada dessa inconsistência e está trabalhando nas adequações sistêmicas. Assim, pedimos que orientem os servidores nesta condição de que a situação está sendo averiguada e haverá suplementação para os casos que apresentem irregularidades.

*Daiane dos Santos*  
*Diretora – CRH*

**Obs.: Os Boletins estão disponíveis no site da Diretoria de Ensino**

## INFORMAÇÃO 11: RECESSO ESCOLAR DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE GESTÃO ESCOLAR E DO QUADRO DE APOIO ESCOLAR

Senhor(a) Diretor(a)

Tendo em vista o funcionamento das escolas públicas estaduais nos períodos de recesso escolar, e considerando a necessidade de uniformizar o procedimento relativo à organização da escala de trabalho do pessoal técnico-administrativo das unidades escolares, informamos que:

- O Diretor de Escola ou Diretor Escolar deverá organizar escala de trabalho do pessoal técnico-administrativo, de modo a garantir a presença de pelo menos um servidor da equipe de gestão escolar (Diretor de Escola/Diretor Escolar ou COE), um da secretaria e mais um de apoio escolar, para atendimento ao público no período de recesso;
- Os integrantes da equipe de gestão escolar (Diretor de Escola/Diretor Escolar e o COE) e os integrantes do QAE/QSE (efetivos, estáveis e contratados) em atividades técnico-administrativas em exercício na escola farão jus ao período de recesso escolar, sendo que os contratados poderão ser convocados a qualquer momento, de acordo com a necessidade da Administração;
- Recomendamos que as secretarias das unidades escolares funcionem em regime especial de trabalho, podendo funcionar das 8h às 19h, inclusive as escolas que contam com o período noturno;
- Aconselhamos que o horário de trabalho seja compactuado entre os servidores da unidade escolar, caso a unidade também funcione no período noturno;
- Os Coordenadores de Gestão Pedagógica das unidades escolares deverão usufruir o recesso previsto para o período de 18 a 23 de julho, juntamente com os seus pares docentes, podendo ser convocados para as atividades nestes períodos, visando à preparação do replanejamento a ser realizado no dia 24/07/2023.

*Daiane dos Santos*  
Diretora – CRH

## CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA

### INFORMAÇÃO 12: Requisição nº 443/2023

Senhor(a) Diretor(a)

Em atenção à Requisição nº 443/2023, encaminhamos instruções do Tribunal de Contas do Estado a respeito do envio de e-mail com link para um questionário que deverá ser respondido por todas as unidades escolares da Rede Estadual de Ensino. O link enviado terá o formato similar ao seguinte: <https://www4.tce.sp.gov.br/questionarios/index...>

Este questionário tem foco na identificação das escolas e das condições estruturais de cada uma delas, bem como no planejamento escolar a fim de mapear a situação geral da Rede Pública de Educação Paulista.

O e-mail requerendo o preenchimento do questionário **será enviado diretamente às escolas da Rede, endereçados aos(as) Senhores(as) Diretores(as) de Escola**, contendo um link que direcionará para o site onde o formulário deverá ser respondido.

Desse modo, reforçamos as instruções do Tribunal de Contas, pedindo também que os(as) senhores(as) respondam o questionário dentro do prazo assinalado pelo Tribunal, conforme regras abaixo:

1. Prazo para entrega/preenchimento: **22/06/2023 a 29/06/2023;**
2. As respostas dos(as) Diretores(as) das Escolas devem ser fidedignas.

*Denise Juliano*  
Diretora – CAF

**Obs.: Os Boletins estão disponíveis no site da Diretoria de Ensino**

## Edital

### INFORMAÇÃO 13: Coordenador de Organização Escolar

Senhor(a) Diretor(a)

A Diretoria de Ensino Campinas Oeste, nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna público a abertura do 2º Credenciamento para o ano de 2023 para docentes interessados em exercer junto à Unidade Escolar jurisdicionada à esta Diretoria de Ensino a função gratificada de Coordenador de Organização Escolar - COE.

#### I - Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e atendimento aos requisitos, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

Os candidatos serão credenciados para compor um cadastro da Diretoria de Ensino, desde que atendam o disposto neste edital.

#### II - Do Perfil Profissional E Dos Requisitos Para Designação:

- a) entregar plano de trabalho em uma das escolas da Diretoria de Ensino Campinas Oeste, explicitando ações inerentes à função de COE;
- b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
- c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
  1. - Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
  2. - Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
  3. - Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas);
  4. - Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:
    - Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
    - Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
    - Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.
- d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- e) atender a carga horária de trabalho de 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana;
- f) atender as convocações de formação e orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação e/ou Diretoria de Ensino;

**Obs.: Os Boletins estão disponíveis no site da Diretoria de Ensino**

## DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE CAMPINAS OESTE

---

- g) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

### - Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá demonstrar, conforme disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022, artigo 3º, incisos I, II, III, o conhecimento de gestão escolar e suas dimensões; a capacidade de orientar e articular a equipe escolar quanto ao estabelecimento de metas e desenvolvimento de ações que visem à melhoria do processo ensino e de aprendizagem; e a capacidade de coordenar e avaliar o desenvolvimento de projetos e ações que propiciem a melhoria da convivência escolar.

### - Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato.

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a. RG e CPF;
- b. Contagem de Tempo Anual (data base 30/06/2022) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c. Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o itens II.c deste edital;
- d. Currículo.

### - Cronograma

Entrega de propostas e documentos na Unidade Escolar: de 26 a 30 de junho de 2023;

Envio da lista ao [decoecrh@educacao.sp.gov.br](mailto:decoecrh@educacao.sp.gov.br), identificando os candidatos que atendam ou não aos requisitos: **03 a 06 de julho de 2023**;

**Publicação Final: 14 de julho de 2023**

**Designação a partir de 25 de julho de 2023**, desde que atenda os itens c e d das Disposições Finais

### - Disposições finais

- a. Este credenciamento não poderá ser feito por procuração.
- b. O Coordenador de Organização Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c. Uma vez entregue sua proposta de trabalho e documentos, o candidato deverá estar ciente e de acordo que, após a publicação da lista final, é de decisão do Diretor da Unidade Escolar a indicação do candidato para a função, sendo que quando o candidato não pertencer à Unidade Escolar de designação, sua indicação deverá ser submetida à apreciação do Conselho de Escola, e é de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.
- d. O professor candidato a designação somente poderá assumir o exercício da função de COE, quando houver docente(s) para substituir sua classe/aulas em sua totalidade.

*Patrícia Adolf Lutz*  
*Dirigente Regional de Ensino*

**Obs.: Os Boletins estão disponíveis no site da Diretoria de Ensino**

## DESTAQUE

### INFORMAÇÃO 14: PLANTÃO DA SUPERVISÃO – Horário de atendimento

Senhor(a) Diretor(a)

Encaminhamos abaixo o horário de atendimento do Plantão da Supervisão de Ensino.

- Segunda feira – das 13h às 17h
- De terça à sexta feira – das 8h às 12h e das 13h às 17h00
- Telefones: 37722787 - 37722788 - 37722798

Favor dar ampla divulgação em sua Unidade Escolar.

*Patrícia Adolf Lutz*  
*Dirigente Regional de Ensino*

### INFORMAÇÃO 15: LISTA DE ESCOLAS ATUALIZADA - Atendimento

Senhor(a) Diretor(a)

Disponibilizamos ([AQUI](#)) a lista atualizada, com o telefone e tipo de atendimento das escolas estaduais desta Diretoria de Ensino. Também disponibilizamos ([AQUI](#)) a lista de escolas com o Código de Consumidor.

*Patrícia Adolf Lutz*  
*Dirigente Regional de Ensino*

### INFORMAÇÃO 16: PUBLICAÇÕES – Diário Oficial

Senhor(a) Diretor(a)

Segue anexo ([AQUI](#)) as publicações do Diário Oficial dos últimos dias, ressaltando que estas informações são gerais do DOE desta Diretoria de Ensino Campinas Oeste. Casos específicos devem ser acompanhados pela escola. Portanto, o envio deste informativo não substitui, tampouco exime a responsabilidade da leitura do Diário Oficial pontual e específica pelo GOE, diariamente.

*Veja a Resolução.*

#### **Resolução SE 11, de 17-2-2017f**

*“Artigo 7º - Ao servidor designado para o exercício da função de Gerente de Organização Escolar - GOE caberá gerir as atividades previstas nos artigos 3º, 4º, 5º e 6º desta resolução, responsabilizando-se pelo acompanhamento e controle de sua execução, com vistas ao pleno desenvolvimento dos trabalhos, a fim de garantir o cumprimento das atividades e o atendimento às necessidades da escola.*

*Parágrafo único - Para cumprimento do disposto no caput deste artigo, o Gerente de Organização Escolar - GOE deverá:*

...

*k) **manter-se atualizado em relação** a leis, decretos, regulamentos, resoluções, portarias e **comunicados de interesse da escola, acompanhando as publicações no Diário Oficial do Estado**, bem como responsabilizar-se pela organização do acervo legal.*

Encontra-se disponível ([AQUI](#)) as publicações do Diário Oficial referente ao ano de 2022.

*Patrícia Adolf Lutz*  
*Dirigente Regional de Ensino*

**Obs.: Os Boletins estão disponíveis no site da Diretoria de Ensino**